

Sancionada em 09/07/01
Publicada em 09/07/01

AGRESTINA

Prefeitura
Municipal

Prefeito



ESTADO DE
PERNAMBUCO

LEI Nº 913/2001.

EMENTA: Denomina artéria Pública si-
tuada na Vila de Barra do
Chata, 2º Distrito deste Mu-
nicípio e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTA-
DO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vere-
dores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **MANUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO**, a Rua existente na Vila de Barra do Chata, 2º Distrito do Município de Agrestina, Pernambuco, com início a partir da casa residencial do Sr. João Mariano da Silva e com término na casa residencial da Sra. Alaíde Maria da Silva.

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
02 de julho de 2001.

Josué Mendes da Silva
JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito